

gístico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 22, de 14 de junho de 2018, publicado no DODF nº 57, de 15 de junho de 2018, página 40, o ato que designou a substituição de FABIANA GRAZZIELLE ANDRADE FERREIRA, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, ONDE SE LÊ: "...FABIANA GRAZZIELE ANDRADE FERREIRA...", LEIA-SE: "...FABIANA GRAZZIELLE ANDRADE FERREIRA...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 167, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, incisos I e IX do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, constituída mediante a Instrução nº 33, de 24/02/2017, publicada no DODF nº 44, pág. 30, de 06 de março de 2017, para conduzir o processo de avaliação documental.

Art. 2º Designar os servidores GEOVANI LOPES FERNANDES, matrícula 83.697-4, como Presidente; PAULO SÉRGIO RIBEIRO, matrícula 80.105-4; SALETE MARIA DOS SANTOS, matrícula 81.440-7; QUÉZIA ALCÂNTARA VILA NOVA, matrícula 83.185-9; TE-REZINHA BERNARDO DE OLIVEIRA, matrícula 83.840-3; LUCIMAR GOMES DA SILVA, matrícula 83.588-9 e MARTA ROSANE CABRAL, matrícula 82.945-5, como Mem-  
bros.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

#### INSTRUÇÃO Nº 169, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004.

Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 48/2018, celebrado entre o SLU/DF e a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA- EPP. Processo nº 00094-00009083/2018-00 - SEI - Emergencial.

Considerando o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Executores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 48/2018, composta pelos servidores abaixo relacionados, que possuirão as seguintes atribuições:

Os servidores ANTÔNIO ALVES MACHADO, matrícula 82.025-3, MARIA ANGÉLICA FERREIRA DE AMORIM, matrícula 01.636-5, MANOEL MESSIAS FRANCISCO SOUZA, matrícula 82.598-0 e JOSIVAN GRIGÓRIO DE SOUZA, matrícula 81.979-4, para atuarem nas atividades técnicas e administrativo-financeiro.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima citadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

#### INSTRUÇÃO Nº 170, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELILUCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula 83.629-X, como executora Titular e em seus impedimentos legais a servidora MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO DIAS, matrícula 83.442-4 como suplente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 40/2018, celebrado entre o SLU/DF e a Empresa N.P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - Processo nº 094.00007175/2018-47 - SEI.

Art. 2º Ficam as mencionadas servidoras incumbidas da fiel observância das disposições acima citadas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

#### INSTRUÇÃO Nº 173, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a faculdade prevista no artigo 47 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, em conformidade com o disposto art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeiros os seguintes servidores: CARLA PATRÍCIA BARBOSA RAMOS, matrícula 83.272-3, PATRÍCIA LEMOS XAVIER, matrícula 83.924-8, NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 270.934-1, ELILUCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula 83.629-X, e DAVID DE BRITO PEIXOTO, matrícula 270.768-3, podendo para tanto, conduzir todos os procedimentos relativos às licitações a ser realizadas nas modalidades de pregão, presencial e/ou eletrônico, e Cotação Eletrônica, no interesse do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio os servidores: CARLA PATRÍCIA BARBOSA RAMOS, matrícula 83.272-3, PATRÍCIA LEMOS XAVIER, matrícula 83.924-8, NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 270.934-1, ELILUCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula 83.629-X, DAVID DE BRITO PEIXOTO, matrícula 270.768-3, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO DIAS, matrícula 83.442-4, ELIENE ALVES MOREIRA DA SILVA, matrícula 83.928-0, MARIA ALVES DE SOUZA MITO, matrícula 271.944-4, e BARBARA BARROSO ROCHA, matrícula 272.708-0.

Art. 3º Revoga-se a Instrução nº 103, de 31 de junho de 2017, publicada no DODF nº 148, de 03/08/2017, pág. 198.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

#### INSTRUÇÃO Nº 174, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, art. 38 e art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação, do Serviço de Limpeza Urbana - CPL/SLU, composta por NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 270.934-1; CARLA PATRÍCIA BARBOSA RAMOS, matrícula 83.272-3, PATRÍCIA LEMOS XAVIER, matrícula 83.924-8, JANAINA ADRIANA DA TRINDADE, matrícula 271.186-9, EUGÊNIO DE MORAIS CARREIRO, matrícula 271.186-9, e ELILUCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula 83.629-X, sendo a primeira presidente e os demais membros.

Art. 2º Nos seus impedimentos legais a presidente da CPL/SLU será substituída pela servidora CARLA PATRÍCIA BARBOSA RAMOS, matrícula 83.272-3.

Art. 3º Revoga-se a Instrução nº 124, de 3 de maio de 2018, publicada no DODF nº 86, de 07/05/2018, pág. 29.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### RESOLUÇÃO Nº 222, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROSALINA SOUZA COUTO SOARES - CPF nº.: 004.236.591.03 - Matrícula: 967-9 como titular, TELMA CRISTINA DE SOUZA - CPF nº.: 157.332.108.77 - Matrícula: 983-0 como suplente e KÉSSIA ALESSANDRA SIQUEIRA SANTANA - CPF nº.: 858.726.601.20 - Matrícula: 925-3 como Técnico Responsável, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 046/2018, celebrado com a empresa INOVARA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELLI, que tem como objeto a Prestação de Serviços para execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), contemplando a execução de atividades socioeducativas contidas no PTS, que abrangem os eixos temáticos de Mobilização, Organização e Fortalecimento Social, Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção, Educação Ambiental e Patrimonial, Desenvolvimento socioeconômico para atender as famílias moradoras do Sol Nascente Trecho II e III - RA IX, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo do Edital.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS